

PROJETO LEI Nº 041/2013

“Autoriza o Município a conceder auxílio para a comunidade de Linha Simão Ruas e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Simão Ruas, inscrita no CNPJ sob o nº 92.402.353/0001-36, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para uso específico na realização de obras comunitárias.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio, no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Simão Ruas, para utilização em obras Comunitárias.